



# *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO** N° 0420/99

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0038/99

**PROCESSO** N° 1847/99

“Dá nova redação ao artigo 1° da Resolução n° 380/96 e dá outras providências”.

O Vereador Rubens Tredici da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## **RESOLVE**


Artigo 1° - O artigo 1°, constante da Resolução n° 380, de 24 de outubro de 1996, que dispõe sobre a denominação de próprio pertencente a Câmara Municipal que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1° - O salão da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado à Avenida D. Pedro II n° 130, destinado a realização de atividades sócio-culturais deste Legislativo, de entidades ou órgão representativos de classes, passa a denominar-se **AUDITÓRIO CONSTITUINTE ULYSSES GUIMARÃES**”.*

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 1999.

  
**Rubens Tredici da Silva**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo